



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Ementa: ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando que seja informado quais são as normas jurídicas municipais utilizadas como base legal para aprovação de novos loteamentos em Pindamonhangaba.

Senhor Presidente:

Considerando que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, conforme o art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando que seja informado quais são as normas jurídicas municipais utilizadas como base legal para aprovação de novos loteamentos em Pindamonhangaba.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO RAMOS
Vereador - PODE